



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E SAÚDE**

PARECER Nº 055/2019

Projeto de Lei nº 037/2019

INICIATIVA – Poder Executivo Municipal

EMENTA – “Autoriza desafetação de imóveis de propriedade do Município que menciona para outorga em Permuta dos referidos bens por imóvel particular de propriedade da Associação Literária São Boaventura, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei visa a permuta do Seminário Seráfico Nossa Senhora de Fátima, de propriedade da Associação Literária São Boaventura por imóveis de propriedade do Município.

Junto ao Projeto de Lei estão definidos os imóveis de propriedade do Município que passariam à Associação Literária São Boaventura em troca do prédio do antigo Seminário, acompanhados de suas avaliações, que demonstram não haver prejuízo ao Município, bem como acompanha cláusulas específicas da contratação, destacando-se o prazo de um ano prorrogável por mais seis meses para desocupação da parte ainda ocupada pelos frades capuchinhos no prédio.

Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 037/2019 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 037/2019, seguindo para consideração do Plenário.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2019.

Ver. Paulo Roberto Agustini
Presidente da Comissão

Ver. Rosane Pereira de Souza
Vice-Presidente

Ver. Alcione Pellin Cavalheiro
Secretário – Relator

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.